

## **EDITAL FAPESB 009/2011**

### **Apoio à Organização de Eventos de Inovação e Empreendedorismo**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização e realização de eventos em inovação e empreendedorismo no Estado da Bahia, propiciando a disseminação do empreendedorismo e das atividades de inovação no Estado.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 11.174 de 09.12.2008 e da Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, do Decreto Estadual nº 9.266, de 14.12.2004 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no endereço eletrônico <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

#### **1. Objetivo**

O presente Edital visa apoiar a organização e a realização de eventos de empreendedorismo e de inovação, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a serem realizados no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2011.

#### **2. Proponentes**

2.1. As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs ou pelos Dirigentes ou por pessoas físicas vinculadas a Institutos, Organizações Não Governamentais - ONGs, Cooperativas e Associações, públicos ou privados, localizados no Estado da Bahia;

2.2. As pessoas físicas vinculadas às ONGs e Associações devem comprovar vínculo empregatício com estas Instituições.

#### **3. Condições de participação**

3.1. O proponente deverá fazer parte da comissão organizadora do evento para o qual solicita o apoio;

- 3.2. O proponente deverá ter cadastro *on line* de pesquisador na FAPESB e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.3. Os pesquisadores integrantes da comissão organizadora do evento devem ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes;
- 3.4. Os pesquisadores estrangeiros, que façam parte da comissão organizadora, estão isentos da obrigação constante no item 3.3;
- 3.5. As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real);
- 3.6. Quaisquer publicações e materiais gráficos que resultem do evento apoiado devem apresentar a logomarca da FAPESB;
- 3.7. A Fapesb poderá requerer até 03 (três) vagas no evento apoiado para participantes à sua escolha, sem qualquer ônus para os mesmos.

#### **4. Limitações das propostas**

- 4.1. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta no âmbito deste edital;
- 4.2. Cada evento somente poderá ser apoiado 01 (uma) única vez através de proposta aprovada neste Edital;
- 4.3. Não serão apoiadas reuniões, cursos e outras modalidades de treinamento.

#### **5. Recursos Financeiros**

- 5.1. Dotação Orçamentária: Serão disponibilizados neste Edital, recursos financeiros no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, provenientes da FAPESB por meio da Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; Projeto 19.573.293.2535, alocados no exercício de 2011.
- 5.2. Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as faixas e classificações abaixo:

<b>Faixa / classificação do evento</b>	<b>Valor máximo permitido (R\$)</b>	<b>Valor disponível para faixa (R\$)</b>
Eventos Locais	Até 8.000,00	60.000,00
Eventos Estaduais ou Regionais	Até 15.0000,00	80.000,00
Eventos Nacionais ou Internacionais	Até 20.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

5.3. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para as outras faixas.

## **6. Classificações dos eventos**

No âmbito deste Edital, os eventos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

6.1 Eventos Locais: Realizados para os públicos alvos das próprias instituições proponentes ou abertos aos públicos das mesmas cidades e/ou entorno. São eventos com ou sem histórico anterior.

6.2 Eventos Estaduais: Realizados no Estado da Bahia, com participação de conferencistas e públicos de diferentes municípios, com ou sem histórico anterior.

6.3 Eventos Regionais: Eventos captados ou escolhidos para serem realizados no Estado da Bahia, com histórico superior a 03 (três) anos de ocorrência em outros Estados do Nordeste e que seus participantes (público alvo) sejam oriundos desta Região.

6.4 Eventos Nacionais: Eventos captados ou escolhidos para serem realizados no Estado da Bahia, com histórico de ocorrências igual ou superior a 05 (cinco) anos no País, que tenham como entidade promotora instituição (ões) de âmbito nacional e contem com a participação de conferencistas e de públicos de diferentes regiões do País.

6.5 Eventos Internacionais: Eventos captados ou escolhidos para serem realizados no Estado da Bahia, com histórico de ocorrência igual ou superior a 05 (cinco) anos, promovidos por instituição (ões) de âmbito internacional e contem com a participação de conferencistas e de públicos de diferentes países.

## **7. Financiamentos de itens**

### **7.1 Itens financiáveis: Despesas Correntes**

- 7.1.1. Materiais gráficos;
- 7.1.2. Materiais de consumo;
- 7.1.3. Passagens aéreas, rodoviárias e marítimas;
- 7.1.4. Hospedagens;

7.1.5. Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

## 7.2. Itens Não Financiáveis

São itens **não** financiáveis no escopo deste Edital:

- 7.2.1. Coquetéis, jantares, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas;
- 7.2.2. Taxas de administração, gerência ou similar;
- 7.2.3. Taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias;
- 7.2.4. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratações de pessoal das próprias instituições solicitantes (ou parceiras);
- 7.2.5. Prestações de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- 7.2.6. Prestações de serviços por pessoas físicas;
- 7.2.7. Diárias;
- 7.2.8. Publicidades, salvo de caráter educativo, informativos ou de orientação social;
- 7.2.9. Materiais permanentes.

## 8. Apresentação de Propostas

8.1. O proponente deve preencher o formulário apropriado, disponibilizado *on line* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). Quando finalizado, o proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).

8.2. O proponente deverá encaminhar à FAPESB, **exclusivamente via Postal** (SEDEX ou outro serviço postal expresso); uma via encadernada contendo os seguintes documentos:

- 8.2.1. Cópia impressa do formulário preenchido, concluído e assinado;
- 8.2.2. Cópia do currículo do proponente, em versão completa, impressa diretamente da Plataforma Lattes;
- 8.2.3. Cópia do currículo da comissão organizadora, impressa diretamente da Plataforma Lattes;
- 8.2.4. Cópia de comprovação de vínculo empregatício do proponente com a entidade/instituição;
- 8.2.5. Cópia do documento de RG e CPF do proponente;
- 8.2.6. Cópia do comprovante de residência do proponente;
- 8.2.7. Declaração do representante legal da entidade/instituição promotora do evento, concordando com sua realização.

## **9. Condições para aceitação das propostas**

- 9.1. Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- 9.2. A proposta em 01 (uma) via encadernada deve estar em um envelope lacrado, identificado da seguinte forma:

**Edital FAPESB 009/2011 - Apoio à Organização de Evento de Inovação e  
Empreendedorismo  
Pedido: XXXX/2011**

**FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia  
Diretoria de Inovação  
CDTE – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo  
Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação  
CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia**

## **10. Avaliação**

As avaliações das propostas encaminhadas à FAPESB submetidas ao presente Edital abrangem as etapas de enquadramento, análise técnica, análise de orçamento e validação final pela Diretoria Executiva da FAPESB. Estas etapas estão descritas a seguir:

### **10.1 Enquadramento**

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Este processo tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital. Ressaltam-se os seguintes itens de desenquadramento (vide formulário de enquadramento no anexo 1 deste Edital):

- 10.1.1. O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on line*;
- 10.1.2. O envio à FAPESB de uma proposta salva, mas não concluída no Sistema (sem número de pedido);
- 10.1.3. A ausência de algum dos documentos exigidos na apresentação da proposta (vide item 8.2);
- 10.1.4. A submissão dos documentos sem a devida encadernação;
- 10.1.5. Envio de propostas que não contemplem eventos de inovação ou empreendedorismo;
- 10.1.6. Envio de propostas com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital;

10.1.7. Envio de formulário de solicitação sem assinatura do proponente.

Nota: No caso da realização de eventos simultâneos só poderá ser concedido um apoio, para o evento principal.

## 10.2 Análise técnica e orçamentária

A seleção das propostas será feita a partir dos seguintes itens:

- 10.2.1. Porte do evento (em termos do número previsto de participantes);
- 10.2.2. Entidade(s) organizadora(s) do evento, com valorização de propostas que congreguem participantes de múltiplas instituições;
- 10.2.3. Relevância do evento para disseminação do empreendedorismo e para a promoção da inovação no Estado;
- 10.2.4. Coerência entre o evento proposto e orçamento apresentado.

10.3. Condições de análise e apoio às propostas:

- 10.3.1. A análise das propostas é meritória e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas;
- 10.3.2. As propostas com pontuações relevantes serão apoiadas até o limite orçamentário do presente Edital. Estas propostas terão os seus orçamentos analisados;
- 10.3.3. A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida;
- 10.3.4. Caberá à Diretoria Executiva da FAPESB a aprovação final dos projetos. Após a aprovação, é feita uma consulta sobre o status de adimplência dos possíveis beneficiados;
- 10.3.5. Proponentes inadimplentes com a FAPESB não poderão firmar instrumento legal de apoio às propostas aprovadas no Edital. Após alteração do status para adimplentes, estes proponentes somente terão suas propostas apoiadas, caso ainda haja saldo orçamentário do montante reservado para este Edital.

## 11. Divulgação de Resultados e Contratação

11.1. Os resultados dos julgamentos das propostas serão divulgados no Portal da FAPESB, na data prevista conforme prazos estabelecidos no item 14 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

11.2. Os resultados serão divulgados em 04 (quatro) categorias: propostas desenquadradas, propostas não classificadas, propostas classificadas não beneficiadas por limites orçamentários do Edital e propostas classificadas beneficiadas;

11.3. As propostas desenquadradas, não classificadas e classificadas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

## **12. Recursos Administrativos**

12.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto à sua Diretoria de Inovação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados, conforme prazos apresentados no item 14 deste Edital;

12.2. Somente serão aceitos recursos de propostas enquadradas;

12.3. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

## **13. Contratações dos Benefícios**

Os proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, conforme prazo estipulado no item 14 deste Edital.

13.1. A não apresentação de todos os documentos solicitados de acordo com o prazo estabelecido no item 14 do presente Edital implicará na não contratação da proposta;

13.2. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira estabelecida no item 5, através da assinatura do instrumento legal firmado entre as partes;

13.3. O apoio somente será cedido ao proponente com status de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia;

13.4. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no instrumento legal, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes com a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;

13.5. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do proponente;

13.6. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB;

13.7. A execução das propostas contempladas será acompanhada técnico-financeiramente;

13.8. O proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, ao final do prazo de vigência do instrumento legal, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), conforme prazos estipulados por lei.

#### **14. Prazos**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS-LIMITE</b>
Abertura do Edital	04/04/2011
Data limite para submissão <i>on line</i> do formulário específico.	17:30h do dia 23/05/2011
Data limite para postagem das propostas ao endereço da Fapesb via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso).	24/05/2011
Divulgação dos resultados*	15/06/2011
Apresentação de recursos à Fapesb	22/06/2011
Contratação dos projetos*	05/07/2011

**\* As datas podem ser alteradas pela FAPESB sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da FAPESB.**

#### **15. Cláusula de Reserva**

15.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **16. Informações adicionais**

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas no site [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br), pelo telefone (71) 3116-7683 / 7641 / 7695, pelo e-mail [empreendebahia@fapesb.ba.gov.br](mailto:empreendebahia@fapesb.ba.gov.br), ou por meio de visitas pré-agendadas.

**Endereço:**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb  
Colina de São Lázaro, nº 203 – Federação  
CEP-40.21 0-720 – Salvador-Bahia

Salvador, 04 de abril de 2011.

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da FAPESB

**ANEXO 1: FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO**

**EDITAL FAPESB Nº 009/2011**

**APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

<b>Proponente do Projeto:</b>		<b>Nº do Pedido:</b>	<b>Valor do Pedido:</b>	
<b>Título do Evento:</b>		<b>Classificação do Evento:</b>		
<b>Entidade/Instituição:</b>		<b>Natureza da entidade /instituição:</b>		
<b>ACEITAÇÃO DA PROPOSTA</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1. Material enviado em 01 via encadernada, via postal, em envelope lacrado, no prazo estabelecido no Edital FAPESB 009./2011.				
2. Proposta entregue concluída (com nº de pedido).				
3. Proposta entregue assinada pelo proponente.				
4. Proponente faz parte da Comissão Organizadora.				
5. Esta é a primeira proposta apresentada pelo proponente para este Edital.				
6. Esta é a primeira vez que o evento é submetido a apoio deste Edital.				
7. O evento de inovação ou empreendedorismo.				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1. Currículo Lattes completo e atualizado do Proponente (impresso diretamente da Plataforma Lattes).				
2. Currículos Lattes completos e atualizados dos componentes da comissão organizadora (impresso diretamente da Plataforma Lattes).				
3. Cópia de comprovante de vínculo empregatício ou acadêmico do Proponente com entidade/instituição localizada na Bahia.				
4. Cópia do documento do RG do Proponente.				
5. Cópia do documento do CPF do Proponente.				
6. Cópia do comprovante de residência do Proponente.				
7. Declaração do representante legal da entidade / instituição promotora do evento, concordando com sua realização.				

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO

**Parecer de desenquadramento:**

---



---



---



---

Data:

\_\_\_\_\_  
Comitê Técnico

\_\_\_\_\_  
Comitê Técnico